

Inovações em compras de serviços terceirizados no âmbito da INFRAERO







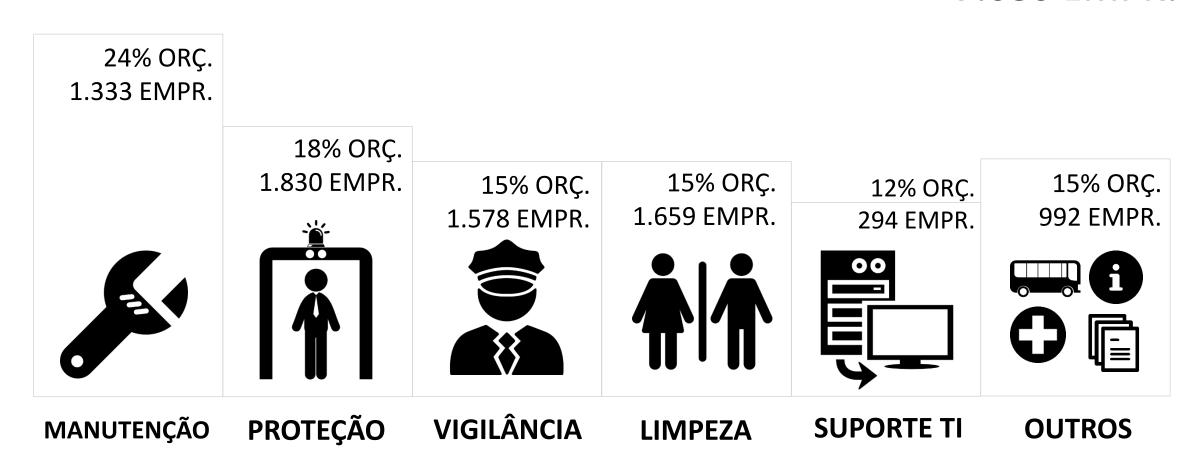






1/5 das despesas operacionais com terceirização intensiva em m.o.

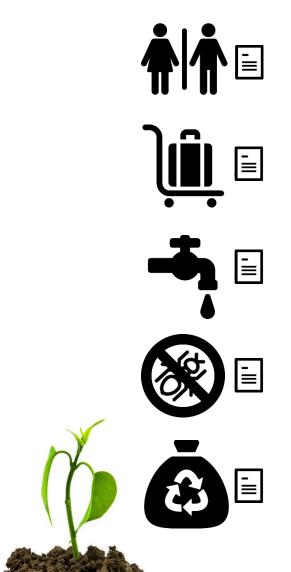
R\$ 550 mi_{a.a.}
7.686 EMPR.



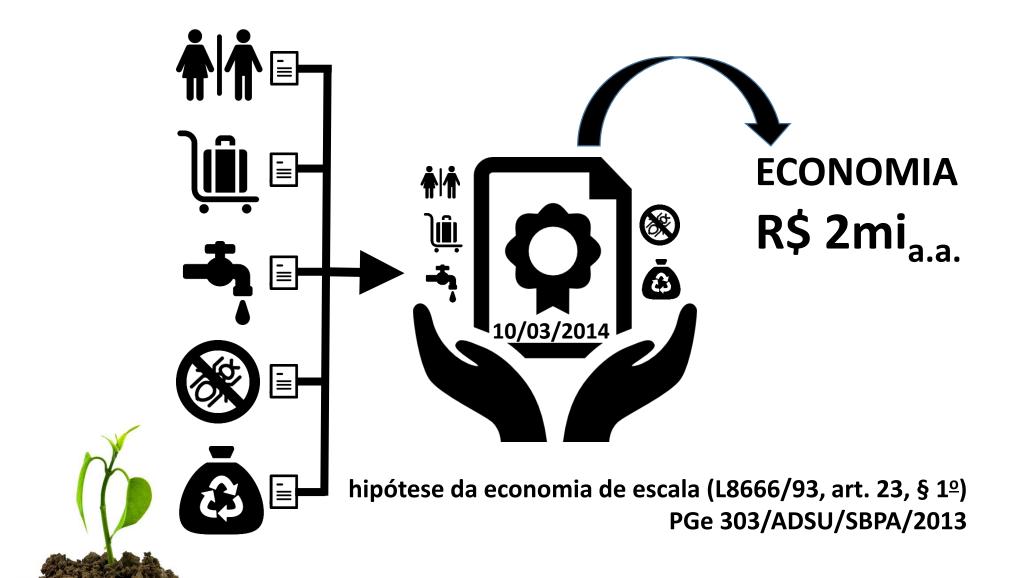


Historicamente os contratos eram descentralizados por aeroporto

Limpeza POA: início da centralização sistemática

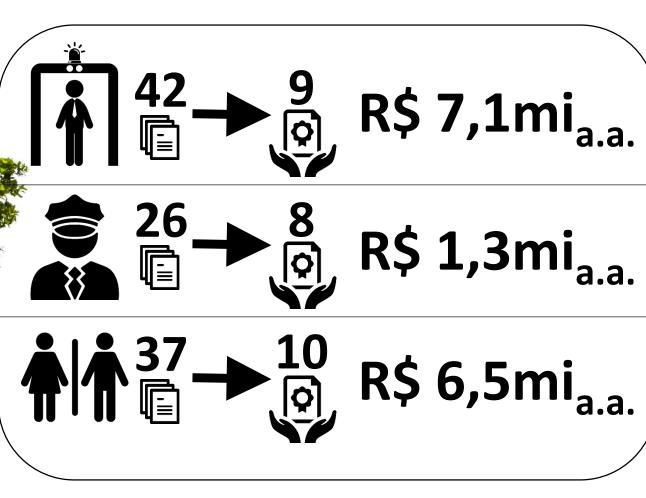


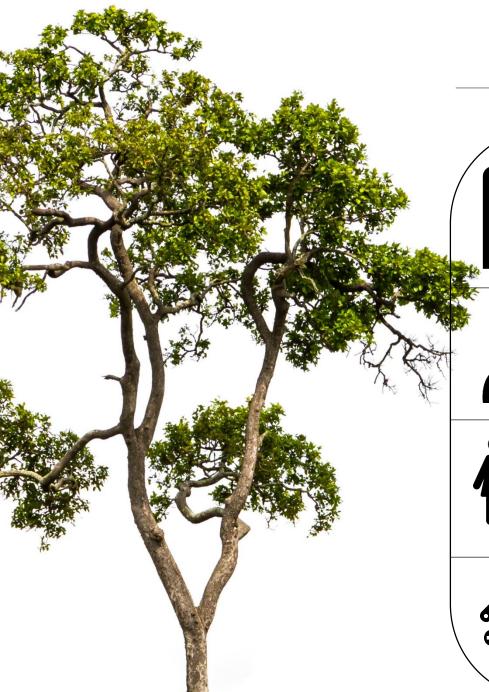
Limpeza POA: início da centralização sistemática



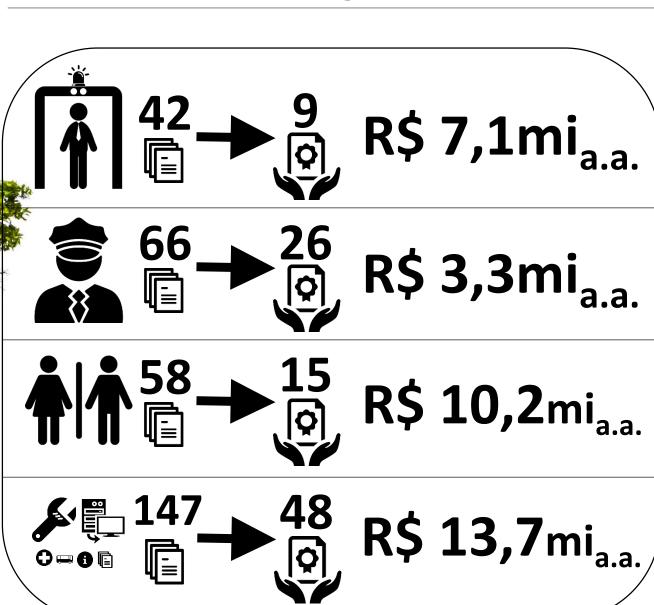


Resultados já obtidos com a centralização





Estimativa global com a centralização



INOVAÇÃO ∝ INCENTIVOS

INOVAÇÃO ∝ **INCENTIVOS**

INCENTIVOS = f(OPORTUNIDADES, INCERTEZAS)

INOVAÇÃO ∝ **INCENTIVOS**

INCENTIVOS = f(OPORTUNIDADES, INCERTEZAS)

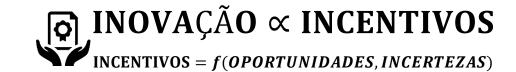
OPORTUNIDADES

- ECONOMIA DE ESCALA
- GESTÃO MAIS EFICIENTE

INCERTEZAS

- PRIORIDADE AO PARCELAMENTO
- PERDA DE COMPETITIVIDADE
 - COLAPSO SISTÊMICO

- **ECONOMIA DE ESCALA**
- PRIORIDADE AO PARCELAMENTO



"A modelagem do PGe 080/LABR/SEDE/2016 tem justamente por base a economia de escala proporcionada pela formalização de um único contrato (...) conduzindo a propostas mais vantajosas à Administração Pública; objetivo primário do processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 3º da Lei 8.666/93. (...) Durante a fase de planejamento desta contratação, foram verificadas as práticas de mercado e constatou-se que já é usual e corriqueira a contratação centralizada de serviços."

- ECONOMIA DE ESCALA
- PRIORIDADE AO PARCELAMENTO



"Esta atividade [proteção] já encontra-se significativamente centralizada (...) a Infraero possui cerca de 45 contratos vigentes de [proteção], sendo que mais de 80% destes estão firmados com apenas 3 empresas. (...) Ao todo, temos 9 fornecedoras prestando este serviço.

Como base de comparação, as três (das mais 40) prestadoras do serviço de limpeza, que possuem o maior número de contratos firmados com a Infraero, detêm menos de 25% dos contratos de limpeza em vigor na rede."

- **ECONOMIA DE ESCALA**
- PERDA DE COMPETITIVIDADE



"A verificação de atendimento aos **requisitos de qualificação econômico-financeiro [e técnica]** tem como base os dados referenciais do **maior aeroporto que compõe o Lote** para o qual a licitante encontra-se na condição de Arrematante."

- GESTÃO MAIS EFICIENTE
- COLAPSO SISTÊMICO



"A redução do número de contratos torna mais ágil, econômico e eficaz o processo de gestão administrativa, principalmente nos casos de rescisão contratual. (...). A ação administrativa num eventual processo de rescisão e chamamento de uma empresa substituta (seja através de contratação emergencial ou de empresa remanescente) é significativamente mais ágil em relação a processarmos rescisões e novas contratações de contratos atomizados."

- GESTÃO MAIS EFICIENTE
- COLAPSO SISTÊMICO



"Na primeira ocorrência [de conceito C], registrada **em qualquer um dos aeroportos contemplados neste contrato**,

— será expedido documento à CONTRATADA, (...), informando que a(s) avaliação(ões) do mês imediatamente subsequente deverá(ão) obter, no mínimo, conceito(s) "B", sob pena da aplicação da penalidade de rescisão contratual (...), observados os princípios do contraditório e ampla defesa;"

(PGe 080/LABR/SEDE/2016 – Termo de Referência, item 20.4.1)

- ECONOMIA DE ESCALA
- PERDA DE COMPETITIVIDADE
- PRIORIDADE AO PARCELAMENTO
- GESTÃO MAIS EFIFICENTE
- COLAPSO SISTÊMICO



ACÓRDÃO Nº 708/2018 – TCU (representação contra o PGe 262/LALI-3/SEDE/2017, proteção)

"[O] PGe 262/LALI-3/SEDE/2017 também tem por objetivo dar continuidade à centralização de contratos promovendo eficiência na gestão e significativa economia de recursos públicos. A formalização de contratos por lotes abrangendo mais de um aeroporto (...) otimiza a atividade de gestão administrativa. (...) Já temos registrado experiências positivas com os contratos firmados pelo PGe 080/LABR/SEDE/2016. Observou-se eficiência nos contatos e retornos das contratadas, maior celeridade na formalização de eventuais ajustes, processamento mais veloz de repactuações de preços e significativa redução de custos processuais e de capital humano necessários para firmar e gerir contratos. Além disso, a centralização dos contratos abrangendo mais de um aeroporto cria um ambiente propício à economia de escala.

- **ECONOMIA DE ESCALA**
- PERDA DE COMPETITIVIDADE
- PRIORIDADE AO PARCELAMENTO
- GESTÃO MAIS EFIFICENTE
- COLAPSO SISTÊMICO



ACÓRDÃO Nº 5516/2018 – TCU (representação contra o PGe 011/LALI-3/SEDE/2018, limpeza SUL)

"[V]erificou-se que houve a participação de 31 empresas no certame, tendo ocorrido na fase de disputa um total de 207 lances ofertados, o que é suficiente para afastar eventual restrição indevida à competitividade da licitação. Não se reputa adequado o parcelamento caso haja o risco de aumentar custos, notadamente em razão da perda da economia de escala. Ademais, há que se levar em conta o momento atual vivenciado pela Administração Pública em relação às restrições orçamentárias e à perda de receitas, levando diversas instituições a realizar contratações centralizadas, com vistas a reduzir custos administrativos ofertados, o que é suficiente para afastar eventual restrição indevida à competitividade da licitação.

(...) ACORDAM, por unanimidade, [a improcedência da representação]".

INOVAÇÃO \propto INCENTIVOS incentivos = f(OPORTUNIDADES, INCERTEZAS)

Outros projetos em andamento:

- revisão escopo / nova CLT, et al.
- revisão met. preços / inferência estatística
- · revisão planilhas de custo / info. assimétrica
- otimização de processos internos / moral hazard

PLURALITAS NON EST PONENDA SINE NECESSITATE

MUITO OBRIGADO

Etienne Marques Gerência de Contratos e Convênios <u>epmarques@infraero.gov.br</u>





Inovações em compras de serviços terceirizados no âmbito da INFRAERO